

Bruxelas, 17 de janeiro de 2025
(OR. en)

5395/25

**Dossiê interinstitucional:
2023/0456(NLE)**

**ACP 2
WTO 1
RELEX 49
COASI 11**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	ST 5897/24
n.º doc. Com.:	ST 16744/23 + ADD 1
Assunto:	Decisão do Conselho relativa à adesão de Tuvalu ao Acordo de Parceria provisório entre a Comunidade Europeia, por um lado, e os Estados do Pacífico, por outro – Adoção

1. Em 12 de dezembro de 2023, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta de decisão do Conselho relativa à adesão de Tuvalu ao Acordo de Parceria provisório entre a Comunidade Europeia, por um lado, e os Estados do Pacífico, por outro, bem como, em anexo a essa proposta, a oferta de acesso ao mercado apresentada por Tuvalu (ST 16744/23 + ADD 1).
2. Em 23 de janeiro de 2024, o Grupo ACP analisou a proposta acima referida e aprovou o texto do projeto de decisão do Conselho.
3. Em 19 de fevereiro de 2024, o Conselho solicitou a aprovação do Parlamento Europeu relativamente à adesão de Tuvalu ao Acordo.
4. O Parlamento Europeu deu a sua aprovação em 18 de dezembro de 2024.

5. O Grupo ACP confirmou o seu acordo sobre o texto do projeto de decisão do Conselho na reunião de 14 de janeiro de 2025.
 6. Convida-se, pois, o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que, numa das suas próximas reuniões:
 - adote, como ponto "A", a Decisão do Conselho relativa à adesão de Tuvalu ao Acordo de Parceria provisório entre a Comunidade Europeia, por um lado, e os Estados do Pacífico, por outro, na versão ultimada pelos juristas-linguistas constante dos documentos ST 5757/1/24 REV 1 + ST 5757/24 ADD 1;
 - informe o Parlamento Europeu da adoção da decisão do Conselho;
 - determine a sua publicação no Jornal Oficial.
-